ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete dos
Secretários da Mesa
Nº Único
413305
Data
2011/11/22

Expeça-se	
Publique-se	
11/11/22	
O Secretário da Mesa	

☐ **REQUERIMENTO** **Número** **/x (** **.ª)**

☒ **PERGUNTA** **Número** 1248 **/x** II **(** 1 **.ª)**

Assunto: Desrespeito e violência sobre os cidadãos portugueses residentes em Kinshasa, República Democrática do Congo

Destinatário: Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Têm chegado ao Grupo Parlamentar do CDS alguns relatos preocupantes em Kinshasa, capital da República Democrática do Congo, envolvendo cidadãos portugueses. Há cerca de 3 semanas, um destes cidadãos, deslocou-se à Embaixada Portuguesa de Kinshasa para tentar obter um certificado para a regularização do seu visto de trabalho, mas não permitiram a sua entrada, supostamente por existir uma regra interna em que limita a entrada a 6 cidadãos por dia, tendo os outros que permanecer na rua. A questão é que este país é considerado, há já vários anos consecutivos, um dos países mais instáveis do Mundo pelas Nações Unidas. Na rua da Embaixada é normal acontecerem pilhagens, assaltos, até tiroteios. Este procedimento leva a que muitos portugueses não consigam regularizar a sua situação no país, estando ao arrepio da lei e numa situação de fragilidade tremenda.

É também neste país, nesta cidade, e a menos de 500 metros da nossa Embaixada, que nos últimos 6 meses já raptaram, sob ameaça de arma de fogo e debaixo de agressões físicas, dois cidadãos portugueses, libertados passado algumas horas, ainda em vida, mas despojados de tudo quanto tinham.

Recorde-se, também, para o facto de se realizarem eleições daqui a menos de dois meses. A instabilidade cresce a cada dia e não é demais lembrar que nas últimas eleições houve pilhagens, tiroteios, e muitos portugueses ficaram fechados em casa durante vários dias e alguns foram forçados a fugir para o Congo-Brazzaville

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º156º, alínea d) da CRP, é direito dos Deputados requerer e obter do Ministério dos Negócios Estrangeiros informações e elementos úteis para o esclarecimento destas questões;

Nos termos do art. 155º n.º 3 da CRP e do art. 12º n.º 3 do Estatuto dos Deputados, o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem o dever de cooperar com os Deputados, no sentido de melhor clarificar estas questões;

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/Partido Popular abaixo-assinados perguntam:

1. Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento destes casos?
2. O que pensa o Ministério dos Negócios Estrangeiros fazer para acautelar a segurança e os direitos invioláveis dos portugueses em Kinshasa?

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2011.

Deputado(a)s:

(LINO RAMOS)

Nuno Magalhães

Heider Amaral

Teresa de Maria Anjinha.